CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

**COMISSÃO DE CULTURA**
**RELATORIA**
**PROJETO DE LEI Nº 200/2021**

**AUTOR:** Anderson Ninho

**EMENTA**: Dispõe sobre a criação do Calçadão das Estrelas da Música Baiana, um museu a céu aberto, cuja intenção é homenagear e rememorar os grandes nomes e momentos da música baiana.

**Relatório**

De autoria do Vereador Anderson Ninho, o Projeto de Lei 200/2021 dispõe sobre a criação do Calçadão das Estrelas da Música Baiana, um museu a céu aberto, cuja intenção é homenagear e rememorar os grandes nomes e momentos da música baiana.

O projeto de lei em questão foi recebido em 04 de junho de 2021 e encaminhado para a Supervisão de Análise e Pesquisa, que em relatório juntado declarou, no tange à base legal e regimental, que o Projeto de Lei está amparado no Regimento Interno da Câmara, bem como na Lei Orgânica do Município.

Posteriormente, encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, obteve parecer favorável com uma EMENDA MODIFICATIVA que alterou a expressão "Dispõe sobre a criação (...)" para "Autoria o Poder Executivo Municipal a criar (...)", do vereador Alexandre Aleluia. Em seguida, na Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, no dia 21 de dezembro de 2022, o Projeto de Lei 200/2021 obteve parecer favorável do vereador Átila do Congo, sem emendas.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão de Cultura, conforme atribuições previstas no Regimento Interno. Fui nomeado Relator em reunião realizada em 07 de março de 2023. **Esse é o breve relatório. Passo a opinar.**

**Análise**

Edifício Rio Lima, Segundo Andar, Rua Ruy Barbosa- Centro. Salvador - BA,
40020-030. Telefone: (71) 3320-0253. E-mail:arnandolessa@cms.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Em primeiro lugar, cabe destacar que à Comissão de Cultura compete, em consonância com o art. 68, inc XIII, do Regimento Interno desta Casa, in verbis, opinar em todas as proposições pertinentes à Cultura:

> Art. 68. É da atribuição das Comissões o exame técnico dos assuntos submetidos a seu estudo e parecer, de acordo com a competência atribuída a cada qual, por este Regimento.
>
> (...)
>
> XIII - compete à Comissão de Cultura:
>
> a) opinar em todas as proposições pertinentes à Cultura, assim como em iniciativas correlatas;
>
> (...)

Adentrando no mérito do projeto, temos que o Estado da Bahia e a Cidade de Salvador, além de ser inspiração para diversos poetas e escritores, também ostentam nomes de artistas, músicos e compositores, que sempre estiveram na vanguarda da constituição cultural do país. Por tal motivo, de acordo com Porto Filho (2006), a Bahia é o berço da tradição da música popular brasileira. Dentre alguns nomes que merecem destaque estão: Tia Ciata (sambista), Xisto Bahia (primeiro disco gravado no país), Assis Valente (primeiro a compor uma música junina), Luís Caldas (criador do axé), João Gilberto (a inaugurar a bossa nova), Gilberto Gil, Caetano Veloso, Gal Costa e Maria Bethânia (com o Tropicalismo), Olodum (com as introduções rítmicas da batucada) entre tantos outros e outras.

A proposta do Calçadão reconhece o legado dos artistas musicais da cidade. Ganha originalidade por ser instalada, necessariamente, no espaço público - lócus da vida pública, lugar de interação social e encontros. Pensar, elaborar e planejar projetos de lei que atinjam esse último fim é papel dos/as legisladores/as.

O projeto reafirma o papel da cultura na promoção da cidadania, ativo da democracia, com a valorização e homenagem públicas dos seus fazedores. Leva para a rua e para o debate público artistas que são partes fundamentais da memória e história da cidade As ruas são espaços de confluência, em que se produz conhecimento, vivências e dissenso. Espaço oportuno de interação e de aprendizagens.

Edifício Rio Lima, Segundo Andar, Rua Ruy Barbosa- Centro. Salvador - BA, 40020-030. Telefone: (71) 3320-0253. E-mail:arnandolessa@cms.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Ainda, Salvador é considerada a cidade com maior número de população negra no país, à frente com quase 744 mil habitantes, quase 80% da população do município. Enquanto, as mulheres são 56,3% das moradoras deste local. Logo, não é possível construir projetos nesta Câmara, sem incluir mais da metade da população, que é feminina e também negra. Nesse sentido, precisamos garantir que ações como esta também visibilizem a participação feminina e negra no campo das artes. É de salutar importância trabalhar a transversalidade e a interseccionalidade nas construções legislativas.

Logo, acrescentar os recortes de gênero e raça importa pela memória das personalidades artísticas que tiverem seu legado e produções apagadas pelo racismo e sexismo, e pelo reconhecimento e representatividade da nossa classe artística. Nesse sentido propomos:

**Emenda Aditiva**

Acrescente-se o §3 º ao artigo 1º do projeto de lei 200/2021, o qual terá a seguinte redação:

§3 º O calçadão das estrelas deverá assegurar a equidade nas representações de mulheres, negros, população LGBTQIAPN+ e grupos artísticos de manifestação cultural da população negra.

**Conclusão**

Diante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 200/2021 com a emenda aditiva proposta.

Sala das Comissões,

ARMANDO LESSA
Vereador do Partido dos Trabalhadores

Edifício Rio Lima, Segundo Andar, Rua Ruy Barbosa- Centro. Salvador - BA,
40020-030. Telefone: (71) 3320-0253. E-mail:arnandolessa@cms.ba.gov.br